CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 360/2025

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da Secretaria competente, providencie a instalação de divisores físicos (tachões refletivos ou similares) entre ciclofaixa e calçadas nas avenidas 780 André Rodrigues de Freitas e 563 Celso Ramos.

Justificativa:

A instalação de tachões ou outros dispositivos de separação entre a ciclofaixa e a calçada nas ruas mencionadas do nosso município visa atender a critérios de segurança viária, acessibilidade, mobilidade urbana sustentável e adequação às normas técnicas previstas nas diretrizes municipais, estaduais e federais. A ausência de uma separação física clara entre a calçada (destinada ao trânsito de pedestres) e a ciclofaixa (de uso exclusivo para bicicletas) favorece conflitos entre os usuários, colocando em risco principalmente as crianças e os idosos que caminham pela calçada e podem ser atingidos por bicicletas e outros equipamentos de elétricos, além do risco de queda para esses ciclistas e condutores dos equipamentos. A delimitação adequada dos espaços por meio de tachões refletivos, balizadores ou outros elementos físicos contribui para a melhor fluidez no deslocamento dos modais ativos, redução de conflitos no uso do espaço urbano e evita o uso indevidos da ciclofaixa por pedestres. É uma medida simples e eficaz que contribuirá para a segurança dos usuários vulneráveis, valorizará a mobilidade ativa e sustentável do município e organizará o espaço urbano de forma funcional.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 12 de setembro de 2025.

Jéssica Lana Lemonie - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador